



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1031

00025 IQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
25/02/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, de 2021

AUTOR
DEPUTADO MÁRIO HERINGER (PDT/MG)

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021:

“Art. 3º

V - desenvolvimento de projetos que comporão os programas de:

- a)
- b)
- c), e

d) incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, de que trata o art. 3º da Lei nº10.438, de 26 de abril de 2002;”

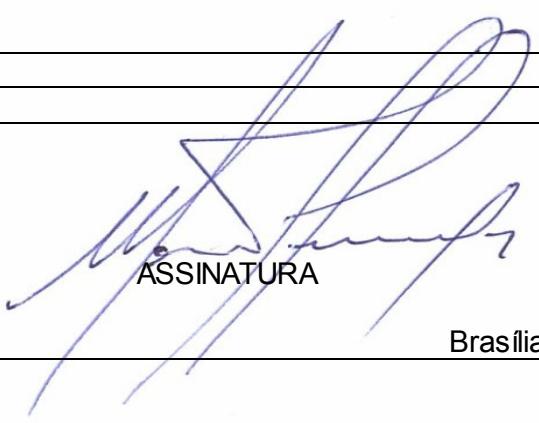
JUSTIFICATIVA

A presente emenda inclui entre os programas a serem desenvolvidos, como condição para a desestatização da Eletrobras, o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa.

O Proinfa tem o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional. Com isso, promove a diversificação da matriz energética e a quantidade de energia ofertada, ações essenciais para garantir o abastecimento em um país tão extenso como o Brasil.

Dessa forma, diante da importância e urgência do tema, apresento a seguinte emenda.

CD/21454.312/03-00



ASSINATURA

Brasília, de fevereiro de 2021.



CD21454.31203-00